

2	JULHO	R\$ 248.647,50
3	AGOSTO	R\$ 248.647,50
4	SETEMBRO	R\$ 248.647,50
5	OUTUBRO	R\$ 248.647,50
6	NOVEMBRO	R\$ 248.647,50
7	DEZEMBRO	R\$ 248.647,50
TOTAL EXERCÍCIO 2024		R\$ 1.574.767,50
8	JANEIRO	R\$ 248.647,50
9	FEVEREIRO	R\$ 248.647,50
10	MARÇO	R\$ 248.647,50
11	ABRIL	R\$ 248.647,50
12	MAIO	R\$ 248.647,50
13	JUNHO (20 DIAS)	R\$ 165.765,00
TOTAL EXERCÍCIO 2025		R\$ 1.409.002,50
TOTAL GLOBAL		R\$ 2.983.770,00

OBS: Importa o presente **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** no valor de R\$ 2.983.770,00 (dois milhões novecentos e oitenta e três mil setecentos e setenta reais).

Macapá/AP, 04 de julho de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Decreto nº 0043/2023
Portaria nº 0563/2024-SESA

Protocolo 62401

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de conselheiro representante da Associação dos Hemofílicos do Estado do Amapá - AHEAP no Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando a solicitação contida no Ofício nº 06/2024, de 10 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a substituição do conselheiro abaixo relacionado, representante da Associação dos Hemofílicos do Estado do Amapá - AHEAP, pelo segmento de Usuários.

Sai: Rodrigo Carvalho Santarém - 2º Suplente.
Entra: Maria Isabel da Silva Ferreira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO VASCONCELOS
Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 185, de 04 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde

Protocolo 62378

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de conselheiro representante do Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores de Saúde do Estado do Amapá - SINDESAUDE, no Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando a solicitação contida no TERMO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação dos novos conselheiros representantes do Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores de Saúde do Estado do Amapá - SINDESAUDE, pelo segmento de Trabalhadores:

- 1. **Adriane Magave de França - Titular;**
- 2. **Maricleide Vasconcelos Bentes - 1º Suplente;**
- 3. **Angelina Carmo da Silva - 2º Suplente;**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO VASCONCELOS
Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 186, de 04 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde

Protocolo 62382

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de conselheiro representante do Clube Olivier de Taekwondo - COT, no Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando a solicitação contida no Ofício nº 004/2024, datado em 01 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a substituição de conselheiro representante do Clube Olivier de Taekwondo - COT, pelo segmento de Usuários:

Sai: Caio Isacksson Santana - 2º Suplente;
Entra: Jorlayna Braga Mendes - 2º Suplente;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO VASCONCELOS
Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 187, de 04 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde

Protocolo 62385

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a indicação de conselheiros representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando a solicitação contida no Ofício nº 300101.0077.1851.2798/2024 GABINETE - SESA;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação dos novos conselheiros representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, pelo segmento de Gestores:

- 1. NAIR MOTA DIAS - Titular;**
- 2. PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA - 1º Suplente;**
- 3. CARLOS ANDRE OEIRAS SENA - 2º Suplente;**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO VASCONCELOS
Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 188, de 04 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde

Protocolo 62389

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a indicação dos conselheiros representantes do Instituto EcoVida no Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando a solicitação contida no Ofício nº 025/2024, datado de 26 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação dos conselheiros representantes do Instituto EcoVida, pelo segmento de Usuário:

- 1. Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo - Titular;**
- 2. Aldinéia Machado Gomes - 1º Suplente;**
- 3. Marlucio Viana de Almeida - 2º Suplente;**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO VASCONCELOS
Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 189, de 04 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde

Protocolo 62391

CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0029/2024-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará o procedimento AUXILIAR de CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA, com base no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que trata da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por meio da INTERNET, através do e-mail cogec.licitacao@saude.ap.gov.br.

Tendo como finalidade, a contratação de todos aqueles fornecedores do ramo da atividade do objeto, em âmbito nacional, que estejam aptos e habilitados a prestar os serviços, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público, mediante remuneração tabelada, conforme edital.

O Edital completo encontra-se no portal eletrônico <https://saude.portal.ap.gov.br/publicacoes>.

OBJETO: 1.1 CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições e exigências estabelecidas neste e

demais instrumentos.

1.2. O referido processo ocorrerá por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, na forma de **CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE**, em conformidade com o inciso IV do art. 74, inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO Nº 11.878/2024.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS:
05/07/2024, às 08h00min (horário de Brasília)
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (Em Aberto por 12 meses, conforme Edital)

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.
Atenciosamente,

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro - Decreto nº 1861/2024
Comissão Permanente de Licitação - CPL/COGEC/SESA
Portaria nº 029/2024 - SESA-AP
Agente de Contratação

Protocolo 62388

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS PARA O -
TRIÊNIO 2023/2025 DO CONSELHO ESTADUAL DE
SAÚDE-CES**

DECRETO Nº 5345 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera os representantes dos Órgãos, Entidades, e Movimentos que compõe o Conselho Estadual de Saúde.

**SEGMENTO USUÁRIO
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO
FINANCEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTRAF**

Dayane Silva Machado - Titular
Edson Azevedo dos Anjos Gomes - 1º Suplente
Emília Garçon Borges - 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ - AHEAP**

Suzana de Albuquerque Santarém - Titular
Maria Isabel da Silva Ferreira- 1º Suplente
Soraia Albuquerque Santarém - 2º Suplente

CLUBE OLIVIER DA TAEKWONDO-COT

José Nazareno Lima Tavares - Titular
Keylla Elaine de Souza Damasceno - 1º Suplente
Jorlayna Braga Mendes - 2º Suplente

**FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO
ESTADO DO AMAPÁ-FECAP**

Idelfonso Silva - Titular
Gedson Gomes Martins - 1º Suplente
Leonel Santos Martins - 2º Suplente

INSTITUTO ECO VIDA

Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo -TITULAR

Aldinéia Machado Gomes - 1º Suplente
Marlucio Viana de Almeida- 2º Suplente

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM
EDUCAÇÃO NO AMAPÁ- SINSEPEAP**

Maria do Socorro Picanço - Titular
Maria Abintes Uchôa - 1º Suplente
Margarete de Lima Conceição - 2º Suplente

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT

Francivaldo Queiroz dos Anjos - Titular
Noenes de Souza Pereira -1º Suplente
Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira - 2º Suplente

**SINDICATO DOS URBANITARIOS DO
AMAPÁ-STIUAP**

Francinaldo Flexa da Costa - Titular
Jean Freitas Moraes- 1º Suplente
Liduína Maria de Carvalho Primo- 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ-AOAP

Rosilete Maria Paes do Carmo - Titular
Emanoel Santana Rodrigues - 1º Suplente
Leodiane da Silva Araújo de Oliveira - 2º Suplente

**GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS E THILDES DO
AMAPÁ - GHATA**

Lúcia Nilda Mendonça da Silva - Titular
Jailine Quaresma Batista - 1º Suplente
Simone Alves de Jesus- 2º Suplente

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
CIVIS NO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEP/AP**

Clara Maria Silva dos Passos - Titular
Maria Hermínia Saraiva da Silva - 1º Suplente
Maria Nóia Freitas dos Santos - 2º Suplente

**INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DO
AMAPÁ-IMENA**

Maria de Lourdes Tavares de Araújo-Titular
Rivanda de Nazaré Lima dos Santos-Titular
Angela de Jesus Penha- 2º Titular

**ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE APOIO AOS
PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
- AAPTFD**

Ruany Camila Soares da Silva - Titular
Maria Francidalva Coelho da Silva - 1º Suplente
Adamilton Moraes Flexa - 2º Suplente

**SEGMENTO TRABALHADOR
SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES
DA SAÚDE DO AMAPÁ - SINDESAUDE**

Adriane Magave de França - - Titular

Maricleide Vasconcelos Bentes - 1º Suplente
Angelina Carmo da Silva - 2º Suplente

Sindicato dos Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Diética do estado do Amapá-SINDNUT

Sônia do Socorro do Carmo Oliveira- Titular
Luana Katyusse de Melo Souza-1º Suplente
Jorge Maciel dos Santos-2º Suplente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ-CRM

Marilena do Socorro de Araújo Valle - Titular
Rejane Melo Marques - 1º Suplente
José Maria Costa Rassy Filho - 2º Suplente

Sindicato dos Farmacêuticos do Amapá - SINFAR

Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva- Titular
Alberto Issa Callins Pureza-1º Suplente
Heros Almeida do Amaral -2º Suplente

Sindicato dos Profissionais do PACS e PSF do Estado do Amapá-SINDPPEA

Franco de Sá Aiezza - Titular
André Thiago da Silva Silva - 1º Suplente
Wilma Viana Neves Storch - 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA DO AMAPÁ- AMB-AP

José Mauro Secco-Titular
Isaias Fiuza Cabral-1º Suplente
Samuel Lauer Filho-2º Suplente

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINFITO-AP

Jim Davis Rocha de Almeida-Titular
Railana Gomes dos Santos-1º Suplente
Andresson Robson Barbosa de Barbosa-2º Suplente

SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Nair Mota Dias - Titular
Paulo Roberto Dias da Silva - 1º Suplente
Carlos André Oeiras Sena- 2º Suplente

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do Amapá - SEMS/AP

Roberto Bauer Melo de Lima- Titular
Kelson Getúlio Alves de Almeida - 1º Suplente
Ana Pereira da Silva - 2º Suplente

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA AMAPÁ E NORTE DO PARÁ- DSEI

Simone Vidal da Silva - Titular
Elizabete Lopes Pereira - 1º Suplente

Omar Cristina de Araújo Lobato - 2º Suplente

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá- HEMOAP

Maria Loudes dos Santos Lima - Titular
Hellen Tayana Oliveira Bitencourt - 1º Suplente
Aureliano Coelho Pires - 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. - FRADERNIDADE DOS FRADES CAPUCHINHOS DO AMAPÁ

Maria Ivanete Campos Mendes-Titular
Vilma Evangelista da Silva-1º Suplente
Lucimar do Vale da Costa-2º Suplente

Superintendência de vigilância em saúde - SVS

Cássio Roberto Leonel Peterka -Titular
Iracilda Costa da Silva Pinto -1º Suplente
Regiclaudo de Souza Silva - 2º Suplente

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAPÁ - COSEMS

Josimar Silva dos Santos - Titular
Alciangela Assunção Campos Bernardes - 1º Suplente
Lais Batista e Silva - 2º Suplente

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA

Presidente - CES/AP

DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo esta Alteração dos representantes dos Órgãos, Entidades, e Movimentos que compõe o Conselho Estadual de Saúde no dia 04 de Julho de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Saúde

Protocolo 62416

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 161/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 002/2020-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa **SANTANA LOGÍSTICA EIRELI**, CNPJ nº 22.396.684/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços rotineiros de manutenção preventiva/corretiva e conservação de equipamentos para pavimentos asfálticos, de propriedade da SETRAP/GEA, vinculada ao Departamento de Engenharia e Produção Industrial-DEPI/SETRAP.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 002/2020-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Nome	Matrícula
Fiscal Administrativo	Kawheberton Lopes Machado	0968427-1-01
Fiscal Técnico	Romário Costa Correia	0979530-8-01

Art.2º- Cessar os efeitos da Portaria nº 056/2023-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 7.913 de 08 de maio de 2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 17/06/2024.

Art.4º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de julho de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 62296

PORTARIA N° 163/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 011/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa **POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 19.443.609/0001-63, cujo objeto é a aquisição de insumos para produção de massa asfáltica (CBUQ), visando atender as necessidades do Departamento de Engenharia e Produção Industrial - DEPI/SETRAP/GEA.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 011/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Nome	Matrícula
---------	------	-----------

Fiscal Administrativo	Kawheberton Lopes Machado	0968427-1-01
Fiscal Técnico	Romário Costa Correia	0979530-8-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 25/06/2024.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de julho de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 62297

PORTARIA N° 172/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 007/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa **PMA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.660.658/0001-22, cujo objeto é a contratação emergencial para execução dos serviços de reconstrução da ponte em madeira de lei sobre o Igarapé da Serra, no Ramal das Queimadas, no Município do Amapá/AP - 70,00m de extensão por 4,6m de largura.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 007/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Nome	Matrícula
Marcos Eduardo Teixeira Monteiro	0985908-0-01
Eldenor Torres de Carvalho	0052324-0-02

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03/06/2024.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de julho de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 62406

PORTARIA N° 173/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024,